

**A CONSTRUÇÃO DE UM ESTADO DEMOCRÁTICO
PARA O DESENVOLVIMENTO NO SÉCULO XXI****Ronaldo Herrlein Júnior**

Professor do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e pesquisador do Programa de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional (PNPD) do Ipea. Correio eletrônico: <ronaldoh@ufrgs.br>.

O objetivo do trabalho é sustentar a possibilidade e a necessidade históricas da emergência de um Estado desenvolvimentista (ED) nos marcos da democracia, com fundamentos sociais e ideológicos distintos dos que marcaram o ED na maior parte de suas diferentes versões nacionais no século XX. Na seção 2, com base nas principais contribuições da abordagem do *developmental State*, de Chalmers Johnson, Alice Amsden, Ha-Joon Chang, Robert Wade, Peter Evans e Adrian Leftwich, faz-se uma revisão do modelo histórico do ED no Leste Asiático (Japão, Coreia do Sul e Taiwan), identificando-se suas origens, suas bases sociais e relações com a sociedade civil, suas funções desenvolvimentistas, sua lógica de operação e as razões de seu êxito na promoção do desenvolvimento econômico capitalista. São abordadas as contradições desta forma de Estado, bem como os limites e os problemas do desenvolvimento capitalista como horizonte para os povos da periferia do sistema. Argumenta-se que o desenvolvimento capitalista, mesmo em suas formas avançadas, fracassa em fazer do crescimento econômico um processo de ampliação geral das oportunidades, expansão das liberdades e pleno desenvolvimento humano, promovendo um padrão civilizatório ambientalmente insustentável.

Como contraponto a essas críticas, a seção 3 traz o núcleo teórico-conceitual do texto, apresentando uma resignificação do desenvolvimento, com base nas ideias de Celso Furtado e Amartya Sen, evidenciando a convergência entre os conceitos de desenvolvimento endógeno, expansão de capacidades e democracia deliberativa. No desenvolvimento endógeno, a transformação produtiva corresponde à expansão da criatividade na coletividade, voltando-se para a realização de seus

próprios fins, definidos com base na cultura nacional. Defende-se que a melhor forma de dar consequência a esta ideia, em um caminho compatível com o mercado e a democracia, é promover a identificação e o atendimento das necessidades básicas da coletividade, por meio de processos democráticos deliberativos que definem metas de desenvolvimento humano e também estruturam, realizam, avaliam e reformulam políticas públicas. O desenvolvimento assim concebido, embora fundado no progresso material, corresponde à expansão das capacidades humanas dos indivíduos na coletividade, num processo em que somente a democracia pode realizar escolhas sociais sobre as finalidades, as metas e a própria medida do desenvolvimento (Sen, 1999). O caminho vislumbrado para a expansão da liberdade e a conquista do desenvolvimento endógeno é a democratização do mercado, pela remodelagem das formas de produção – incluindo-se a relação entre Estado e mercado – e das condições de trabalho (Unger, 2008), e o aprofundamento da democracia, pela via dos procedimentos deliberativos e participativos. A despeito do caráter de classe do Estado, argumenta-se que a democracia pode configurar um padrão específico de desenvolvimento econômico capitalista, com perfil socialmente inclusivo e bloqueio de suas tendências à desigualdade e à exclusão, em vista das exigências de desmercantilização advindas da sociedade civil.

A seção 4 apresenta uma elaboração original acerca das funções desenvolvimentistas do Estado, reconcebidas segundo a perspectiva do desenvolvimento endógeno. O foco nas metas de desenvolvimento humano conduz a uma requalificação das funções desenvolvimentistas referidas diretamente à produção,

inquirindo sobre seus resultados sociais e ambientais, além dos resultados diretamente produtivos e econômicos. As metas das políticas produtivas e tecnológicas devem ser estabelecidas em conexão com as metas de desenvolvimento humano, assegurando a ampliação do emprego e a inclusão produtiva, com base na expansão das capacidades humanas dos indivíduos, por meio de estratégias institucionais inovadoras. A função de coordenação deve exercer-se não apenas no nível dos agentes produtivos, mas especialmente no plano da articulação entre a burocracia pública e a sociedade civil organizada. A função de prover uma visão de futuro é requalificada pelas exigências democráticas, referindo-se às perspectivas mais amplas da coletividade nacional, além da transformação da estrutura produtiva. A função de administrar conflitos é vinculada ao exercício da solidariedade social, organizada diretamente pela sociedade civil. É proposta uma nova função desenvolvimentista, de nivelamento cultural e informacional, fundamentada na ideia de que a informação é a base da democracia e a cultura é a base da escolha autêntica, ambas consistindo em bens públicos, pois a viabilidade da escolha social depende da ampliação da base informacional (Sen, 1999). A busca do desenvolvimento endógeno destaca a perspectiva inovadora da função de criação de instituições, requerida pela emergência de um novo padrão de Estado. Argumenta-se que a democracia é uma construção histórica e progressiva, sugerindo-se formas institucionais que combinam participação direta e representação, mediante procedimentos deliberativos inclusivos e o fortalecimento da capacidade governativa dos partidos políticos. A democracia opera como matriz institucional a partir da qual o Estado é capaz de reconfigurar os mercados, fomentando novas formas de propriedade individual e coletiva e de organização da produção. Para viabilizar o desenvolvimento endógeno, argumenta-se que o Estado deve qualificar sua burocracia, para adotar procedimentos de transparência e articulação com a sociedade civil, e promover a formação de instituições desenvolvimentistas de vanguarda: empresas e agências estatais, instituições financeiras de amplo alcance, universidades e centros públicos de pesquisa, um organismo piloto das políticas produtivas e um fórum para a construção e a realização da agenda nacional de desenvolvimento (AND).

O programa do desenvolvimento endógeno e suas respectivas políticas públicas implicam o controle popular do Estado e a inversão de suas prioridades, desafiando assim os interesses econômicos estabelecidos, o grande capital e os grupos sociais economicamente poderosos. Em vista disso, a seção 5 identifica um amplo conjunto de classes sociais subalternas como base social de um Estado democrático para o desenvolvimento (EDD), de uma sociedade civil robusta e de instituições democráticas capazes de converter progresso material em desenvolvimento humano. A proposição do desenvolvimento endógeno implica mobilizar amplos setores da sociedade civil, a partir de valores de inspiração popular-burguesa e iluminista, que tomam a forma de uma ideologia desenvolvimentista na qual o progresso é medido explicitamente em termos de melhoria das condições de vida para todos os cidadãos nacionais. Este propósito de uma *utopia concreta* pretende a liquidação ou ao menos a neutralização do capital, mas não o fim de toda a circulação de mercadorias, configurando-se como projeto de sociedade democrática pluralista, com mercados e Estado socialmente regulados.

Conclui-se indicando que os elementos teóricos apresentados podem fundar um programa de transformação simultânea da sociedade e do Estado, a partir de uma ressignificação do desenvolvimento. As possibilidades da construção de um EDD radicam nas condições históricas de cada nação, mutáveis e construídas pelos homens. Não há fórmula simples para prever como irá desenrolar-se a política de sinergia entre um Estado democrático potencialmente desenvolvimentista e a sociedade civil nacional, o que dependerá das ideologias e dos valores que movem os grupos sociais e os indivíduos à frente do Estado.

SUMÁRIO EXECUTIVO